

Estado do Paraná

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO INOCENCIO GOMES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais).

	ENOAMINTIAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA			
1				1						
2				2	T.					
3				3	100	-				
4				4	1					
5				5						
6		*		6						
7				7						
8				8	'e	* *				
9				9	Į,	,				
10		2		10						
11				11						
12				12						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA CNPJ. 75.968.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 098/2021 SMS

Japira, 13 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde: João Inocencio Gomes Secretário de Administração e Planejamento: Messias Samoel da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar aquisição de uma Tenda Piramidal em estrutura metálica com cobertura de lona laminado PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação para ser utilizada no atendimento ao Covid-19 e nas campanhas de vacinação de Influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

João Inocencio Gomes Secretário de Saúde Portaria 041/2021

> SECRETÁRIO DE SAÚDE Portaria 041/2021

> > Protocolo de Recebimento

Receipemos em 13 / 05 / 2021

às 08 : 33 institution hs. Nº 229 / 2021





COLOMBO, 18 DE MAIO 2021 A/C: PREF. JAPIRA – PR MESSIAS 43 9 9153 2443

COMPRA

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
Tenda piramidal 10X10m	01	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00

OPCIONAL

PRODUTO	VALOR UNIT.
Fechamento Lateral 10m	R\$ 1.100,00 (cor)
Fechamento Lateral 10m	R\$ 1.250,00 (Cristal)

Frete / Montagem – Incluso Kit Fixação – incluso

> Valquiria Cavalcanti Whats (41) 992420865 (41) 36065870 Dep.vendas

> > 15150





Contato: MESSIAS - 43 9 9153 2443

PROPOSTA COMERCIAL COMPRA

Item	Qtde.	Descrição de itens	Valor Unitário	Valor Total
	01	Tenda 10X10m com frete / montagem incluso	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00
		Opcional – Lateral 10m	R\$ 1.350,00	

Especificações do produto:

Estrutura: estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) Altura padrão do pé direito de 3 metros.

Revestimento: revestimento em lona resistente (laminado pvc) impermeável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15dias Colombo, 18 de maio 2021

Att.

Juliana Duarte

Paraná Eventos Ltda CNPJ: 35.725.422/0001-09

paranaeventos.pr@gmail.com

Rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá, Sobreloja 1, Colombo/Pr - Cep: 83.413-530 Fone/Fax(41) 3666-1148

18050,





CURITIBA, 18 DE MAIO 2021

A/C- PREF.JAPIRA – PR MESSIAS 43 99153 2443

ORÇAMENTO

(compra) TENDA PIRAMIDAL

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
Tenda 10X10M	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
		Total	R\$ 15.400,00

PRODUTO	VALOR UNIT.	
Lateral 10m	R\$ 1.450,00	

Frete incluso

Especificações do produto:

Estrutura: estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Altura padrão do pé direito de 3 metros.

Revestimento: revestimento em lona resistente (laminado pvc) impermeável, com Blackout solar, auto-extinguível(não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultra-violeta, soldado por sistema de alta freqüência. Gramatura mínima:500g/m² Espessura mínima:0,54mm

Medidas (metros)	Capacidade aproximada	Peso	
3x3	11 pessoas	75kg	
4x4	20 pessoas	120kg	
5x5	30 pessoas	135kg	
6x6	45 pessoas	275kg	
8x8	75 pessoas	400kg	
10x10	120 pessoas	470kg	
12x12	170 pessoas	630kg	

Cobrindo com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870 www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E: 90520809-80

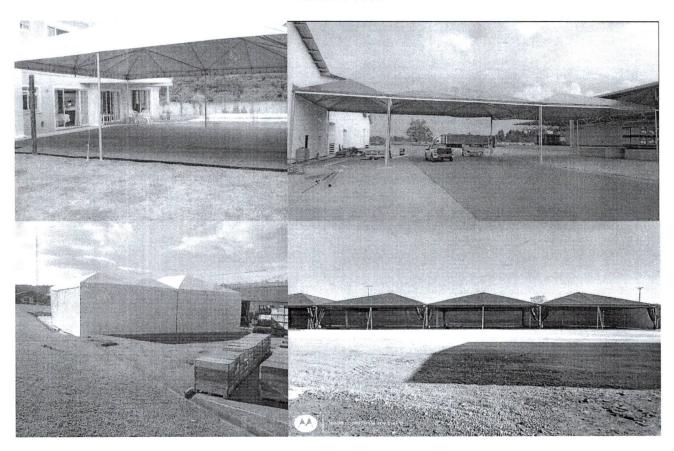




Modalidade do frete: Fob

Forma de pagamento: à combinar. Validade do orçamento: 07 dias.

Daiana Alves 41 3606 5870



Cobrindo com Segurança e Qualidade

I F · 00520800_80



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. " (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de Maio de 2021.

João Inocêncio Gomes Secretario de saúde Portaria 041/2021



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO INOCENCIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 18 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeitø Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7°, caput, § 2°, inc. III e § 9°, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei n° 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2021/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 19 de maio de 2021

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET

Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2021

Página:1

Saldo atual

Valor atualizado Líquido empenhado

Valor autorizado

2.000,00 2.000,00 1.000,00 3.050,00 7.829,40 1.450,00 13.700,00 000 11.000,00 5.000,00 0,0 20.627,00 198.127,78 5.000,00 1.000,00 78.280,00 5.350,00 15.602,07 25.239,31 5.000,00 00'0 00'0 12.950,00 00'0 00'0 000 0,00 000 0,00 000 000 000 266.720,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 000 00'0 00'0 000 290.040,60 290,040,60 10.370,60 5.000,00 5.000,00 5.350,00 20.627,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 000 1.000,00 488.168,38 18.200,00 1.450,00 345,000,00 13.700,00 11.000,00 1.000,00 1.000,00 16.000,00 15.602,07 25.239,31 1.000,00 5.000,00 5.000,00 00'0 2.000,00 5.000,00 5.000,00 1.000,00 25.000,00 5.350,00 00'0 00'0 0,00 1.000,00 41.000,00 41.000,00 1.000,00 0,00 1.450,00 0,00 0,0 2,000,00 0,0 18.200,00 0,0 4.000,00 Total Geral 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual EA 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) EA 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistencia Farmaceutica 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistencia Farmaceutica E 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde EA 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10.122.0007, 2043 Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.305.0007.2030 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 10.303.0007.2028 Manuterção da Assistência Farmacêutica Manutenção da Vigilância Santária 10.301.0007.2026 Manuferção da Atenção Básica 10.122.0007.2025 Gestão da Secretaria de Saúde 00518 00518 EA 00517 EA 00518 4.4.90.52.00.00 10.304.0007.2029 03360 20000 03179 03180 03180 03190 03190 02899 02900 02910 02910 03178 03178 03179 02899 02920 02920



Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5527 c





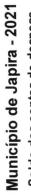
Valor atualizado Líquido empenhado Valor autorizado

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Orgão entre: 07 e 07 Unidade entre: 001 e 001 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00







ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando Inicial do Sr. Prefeito Municipal, referente a AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, perfazendo o valor total de R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais).

Informamos que a referida aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. Édispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de maio de 2021

Elisangela Heideger Bento Watfe Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira Solicitação 53/2021



Equiplano		Página:
Solicitação —		
Número Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
53 Aquisição de Material	18/05/2021	1
Solicitante	Processo Gerado ————	
Código Nome	Número	
2314-1 JOAO INOCENCIO GOMES	104/2021	
Local —		
Código Nome		
21 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão ————————————————————————————————————	Pagamento ————————————————————————————————————	
07 Saúde e Saneamento	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega —		
Local	Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5 Dias	
Descrição:		

AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC MPERMEÁVEL

Justificativa:

a tenda será utilizada no atendimento ao covid-19 e nas campanhas de vacinação de influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário

\	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
Código			3—4		
09356	TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC	UNID	1,00	14.050,00	14.050,0
	impermeáv el com garantia de defeito de fabricação				
				TOTAL	14.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52 **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR**(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a tenda será utilizada no atendimento ao covid-19 e nas campanhas de vacinação de influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7°, §2°, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPI: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93·

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve senir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 19 de maio de 2021

JEFERSON RIBEIRO DE MELO Subprocurador Geral Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021 **JEFERSON** RIBEIRO DE

Assinado de forma digital por JEFERSON RIBEIRO DE MELO:07597563922 MELO:075975639 Dados: 2021.05.19

15:37:49 -03'00'

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 024/2021 de 05/01/2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2021, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor MESSIAS SAMOEL DA SILVA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 05 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: C=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.01.05 13:07:20 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



Folha: 1 de 7

NAIR SOARES DE MELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1956, natural de Pires do Rio/GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 789.990.811-68 e Documento de Identidade nº 00606190598 — CNH-DETRAN-GO, residente e domiciliada na Av. da Integração, 699, Apto. 103 Bloco 05, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82.840-290.

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/I.I-GO, residente e domiciliada na Rua Jovino do Rosário, 475, Apto. 601, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82.540-115.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Mauá, CEP: 83.413-530, Colombo/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0850706-3 em 27/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.764.172/0001-25 em 27/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial da sócia AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, que passa a ser Estrada das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.630-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia NAIR SOARES DE MELO, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, passa a ficar assim:





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25 NIRE: 412.0850706-3



Folha: 2 de 7

(%)	Quotas	Valor R\$
-		20,000,00
-		20.000,00
	00	00 20.000

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a ex-sócia NAIR SOARES DE MELO, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que era administrada pelas sócias AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO e NAIR SOARES DE MELO passa a ser administrada por AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE.

§1.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – Forma e prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo Segundo – Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica assim dividido:







CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



N			Folha: 3 de 7
Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

- Aluguel, Locação de Tendas (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos) - CNAE 7739-0/03;
- Montagem e desmontagem de artigos de Iona (Tendas, Barracões) -CNAE 4399-1/02;
- Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites CNAE 4759-8/99;
- Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 77.39-0-03 Aluguel, Locação de Tendas (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);
- 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de artigos de Iona (Tendas, Barracões);
- 47.59-8-99 Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;
- 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;
- 90.01.9-06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 46.85-1-00 Comércio varejista de estruturas metálicas.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



Folha: 4 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL, sob a denominação de AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA,

com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes conforme previsto no

parágrafo primeiro do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.764.172/0001-25 NIRE: 412.0850706-3

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/I.I-GO, residente e domiciliada na Estrada Das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82.630-160, RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Bairro Mauá, Colombo-PR CEP: 83.413-530, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



Folha: 5 de 7

ramo de atividades a seguir:

- 77.39-0-03 Aluguel, Locação de Tendas (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);
- 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de artigos de Iona (Tendas, Barracões);
- 47.59-8-99 Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;
- 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;
- 90.01.9-06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 46.85-1-00 Comércio varejista de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100.00	150.000	150,000.00
TOTAL	100.00	150.000	150.000.00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 06/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



olha: 6 de 7

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25

NIRE: 412.0850706-3



Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colombo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 05 de Novembro de 2019.

AMANDA ALVES PERNANDES SILVA DE MELLO

NAIR SOARÉS DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME





SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRA

Selo: 3LxEM.E6jLP. CaxQJ DTAOI. 695mL Consulte esse selo en http://unarpen.com.b

firma de NAIR SOARES DE Reconheço por Verdadeira

MELO, do que dou fé

da 04 de dezembro de 2019 da Verdade Quatro Barcas-P Test

Escrevente

Selo: ILXYV.004df.xR4y 7-dqDcZ HdAVa Consulte esse selo em http://unargen.com.b

Reconheço por Verdadeira a firma de AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, do que dou fe Quatro Barras Paraná, 94 de dezembro de 2019 AMANDA ALVES

Em Isst

da Verdade 0



a decive Ribero - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB N° 20197027342. PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905621925. NIRE: 41208507063. AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AP MUNICIPAL TO MAN TO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 27/12/2016 26.764.172/0001-25 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R AVIADOR MAX FONTOURA 952 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 83.413-530 MAUA COLOMBO PR ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPLACOBERTURAS@GMAIL.COM (41) 3606-0616/ (41) 3653-5376 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 27/12/2016 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **26/04/2021** às **09:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



SEM STATUS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

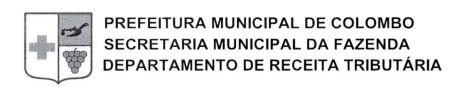
Nome Empresarial: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME Protocolo: PRC2105971794 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo Início de Atividade 41208507063 26.764.172/0001-25 27/12/2016 02/01/2017 Endereço Completo Rua AVIADOR MAX FONTOURA, Nº 952, MAUA - Colombo/PR - CEP 83413-530 Objeto Social . 39-0-03 Aluguel, Locação de Tendas – (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, berturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos); 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de artigos de lona - (Tendas, Barrações); 47.59-8-99 Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites; 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas; 90.01.9-06 Atividades de sonorização e de iluminação; 4685-1-00 Comércio varejista de estruturas metálicas. Capital Social Porte Prazo de Duração R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ME (Microempresa) Indeterminado Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Dados do Sócio Nome CPF/CNP.I Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato AMANDA ALVES 016.085.941-73 R\$ 150.000,00 Sócio FERNANDES SILVA DE **MELLO** Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO 016.085.941-73 Último Arquivamento Situação Data Número Ato/eventos ATIVA 06/12/2019 20197027342 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 09:15:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AAGAAAUV.

CONTRATO/ESTATUTO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18295/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25145959 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

26.764.172/0001-25

Endereço:

RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952

Complemento:

Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 27/05/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 18295/2021

Colombo, 26 de abril de 2021





Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

26.764.172/0001-25

Razão Social: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Endereço:

RUA AVIADOR MAX FONTOURA 952 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042503055997783471

Informação obtida em 26/04/2021 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024137635-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25 Nome: AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.764.172/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:00 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **BEEB.6BDB.D062.4093** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.764.172/0001-25 Certidão n°: 999644/2021

Expedição: 15/01/2021, às 11:40:45

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.764.172/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90740344-00

Inscrição CNPJ 26.764.172/0001-25 Início das Atividades

01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME

Título do Estabelecimento AMPLA COBERTURA E EVENTOS

Endereço do Estabelecimento RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952 - MAUA - CEP 83413-530

FONE: (41) 3606-0616

Município de Instalação COLOMBO - PR, DESDE 01/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual + 3, DESDE 03/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO

Estabelecimento NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

016.085.941-73

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/05/2021.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90740344-00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet 26/04/2021 15:06:43



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR

ELISANGELA MASCHIO

JURAMENTADOS

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS

DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ 26.764.172/0001-25, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 30 de Abril de 2021, 15:19:58

ELISANGELA MASCHIO

Página 0001/0001



Relação de Participantes Processo dispensa 19/2021



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enq	uadrados na lei complementar nº123/2006		
40000-9	26.764.172/0001-25	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	Classificado
Oto	le de fornecedores: 001		

Qtde total de fornecedores: 001

ā	١
E.	ı
, a	١
_	ı

Município de Japira - 2021 Mapa da Licitação

Processo dispensa 19/2021

14.050,00 * AMPLA COBERTURAS CNPJ: 26.764.172/0001-25 Data homologação: Preço Quantidade Data julgamento: 19/05/2021 Š Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m Data abertura: 19/05/2021 Produto

14.050,00

1,00

ONID

TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR



CNPJ: 26.764.172/0001-25 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5527 c



Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 19/2021

Página:1

	UN. Quantidade Status	Marca	Modelo Preço Unitário	Preço Total Sel
Formersdor, 40000-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 26.754.1720001-25 Telefone:	Status: Classificado		The second secon	14.050,00
Representante: 40001-7 AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO			は の の の の の の の の の の の の の の の の の の の	
1 ote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m				14.050,00
001 9356 TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC	JNI 1,00 Classificado	AMPLA COBERTURAS	14.050,00	14.050,00 *
	VALOR TOTAL:	14.050,00		





Situação por lote/itens





Página:1

	Produto				Status
Fornecede	or	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - TENDA	PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m				
Item 001: 9356 TE	NDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBER	TURA DE LONA LAMINADO P	VC		ADQUIRIDO
40000-9	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	26.764.172/0001-25	Classificado	AMPLA COBERTURAS	14.050,00

Qtde. itens vencedores: 001
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Classificação por item





Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m				
Item 001: 9356 TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COB	ERTURA DE LONA LAMINADO P	VC		
40000-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	26.764.172/0001-25	Classificado	AMPLA COBERTURAS	14.050,00

Qtde. itens desertos : 000 Qtde. itens frustrados : 000



Vencedores por lote/item Processo dispensa 19/2021



Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m		grade additionation that is properly out to	
Fornecedor: 40000-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	CNPJ: 26.764.172/0001-25	Itens vencidos: 1	
Item 001 9356 - TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA META	ÁLICA C/ COBERTURA DE	AMPLA COBERTURAS	14.050,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

Processo Administrativo nº 105/2021 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7–SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
1		TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação		1,00	14.050,00	14.050,00
Total	por L	ote				14.050,00
ГОТА	AI.					14.050,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de maio de 2021

JOAO NOCENCIO GOMES Secretário

1112

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2021

Processo Administrativo nº 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 24/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de maio de 2021

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

ota Illem [Produte/Service		Marca		Quant	Preço	Blade (0.1013)
METÁLICA_C/ CC	ermeável com garantia de	N	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00

Dotação Orcamentária:

Dotações					
Exercício da desc	esa Conta da despesa	Funcional programática Fon	nte de recurso	Natureza de despesa-	Grupo da fon
2021	7	07.001.10.122.0007.2043 303	3	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025 303	3	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.20260		4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026.303	3	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028.498	3	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de maio de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal Contratante

Amanda Alves

Amanda Alves
Fernandes Silva de Mello
DN: cn=Amanda Alves Fernandes Sil
Fernandes Silva de Mello
0=Ampla Coberturas e Eventos Ltda

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LIDA COM, C-BI

CNPJ 26.764.172/0001-25 AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO

Representante Legal - Contratada





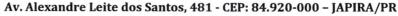
Voltar

	etalhes processo licitatório	Informações Gerais
	Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
	Ano*	2021
-	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
-		Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
	Instituição Financeira	
	Contrato de Empréstimo	
-	Modalidade*	Processo Dispensa
	Número edital/processo*	105
	Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO
	Dotação Orçamentária*	0700110122000720434490520000
	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	
	Data Publicação Termo ratificação	19/05/2021
	Data Abertura	19/05/2021 Data Registro 19/05/2021
	Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
		Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ❤
		Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com e	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
	Há prioridade para aquisiçõe	es de microempresas regionais ou locais? Não
	Atenção: o TCE-PR não poss	sui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.
		Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br





CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

Processo Administrativo nº 105/2021
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7–SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

AMPL	A COB	ERTURAS E EVENTOS LTDA				
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	1,00	14.050,00	14.050,00
Total	por Lot	e				14.050,00
TOTAI						14.050,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de maio de 2021

JOAO INOCENCIO GOMES Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA Presidente

ELZA DA SILVEIRA LOPES Secretário





ESTADO DO PARANÁ CNPI: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2021 Processo Administrativo nº 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 24/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de maio de 2021

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

ote	ltem	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
		TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00
OTAL							14.050.00

Dotação	Orçamentária:
---------	---------------

II) <i>C</i>	ıта	\mathbf{r}	10	
-	reu	30	,.	,

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinqüenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal Contratante

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ 26.764.172/0001-25 AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO Representante Legal - Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, on=MUNICIPIO DE JAPIRA:7596981000152
Dados: 2021.05.19 16:17:17-03'00'

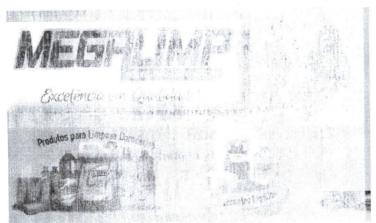


A6 DIVULGAÇÃO QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 2704











PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AMPLA CORERTURAS E EVENTOS LIDA, CIPI 2C.756.172/0001-25, RUA AVIADOr MAX FONTOURA COLOMBO-PR, CEP 83413-530
Objeto: ACUISICÃO DE LUMA TEND. DIRECTURA DE NESTRUTURA MERÁLICA COM COBERTURA DE LONA L'AMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA
SER L'ILILADOR DE L'IMA TEND. DIRECTURA DE STATUTURA MERÁLICA COM COBERTURA DE LONA L'AMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA
SER L'ILILADOR DE L'IMA TEND.

TENDA DESAMBAL ESTRUTURA METALICA_C/AMMPLA COBERTURAS UNID 1,00 14,050,00 UBERTURA DE LON. LIMINADO PIC minerminável

07.001.10.122.0007.2043 303 07.001.10.122.0007.2025 303 07.001.10.301.0007.2026 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercício 4.4.90.52.00.00 Do Exercício

20, no la da Lei nº 8.666/93.

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA CNFJ 26.764.172/0001-25

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO
Representante Legal - Contratada